



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4972, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.200,00
Total			3.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	3.200,00
Total			3.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4973, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o funcionamento do Conselho Tutelar, como medida preventiva e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela OMS, pelo Ministério da Saúde, e as medidas adotadas pelo Governo do Estado e Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 04 CAS/SEDS – Coordenação de Ação Social – Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 26.03.2020 a 07.04.2020, prazo este que pode ser prorrogado e/ou revisto, fica decretada a manutenção e o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar em sistema de rodízio, e quantitativo mínimo de pessoal, para que o atendimento seja garantido, em regime de plantão, 24 horas por dia.

Art. 2º O atendimento ao público passará a ser realizado exclusivamente por e-mail ou telefone, conforme contato abaixo:

Conselho Tutelar | (16) 99797-8201 | ctutelar@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, de 26 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.972/2020

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.972/2020, Pregão Presencial nº 010/2020 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 010/2020 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 016/2020, em favor das empresas:

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP:

Itens: 06, 07, 16, 19, 21, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 66, 72, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 102, 119, 120, 121 e 126 no valor R\$ 224.454, 10 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

PROMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI:

Itens: 05, 10, 18, 23, 26, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 54, 55, 56, 64, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 88, 89, 95, 97, 100, 114, 116, 125, 128 e 129 no valor R\$ 194.041,80 (cento e noventa e quatro mil quarenta e um reais e oitenta centavos).

L C ARAÚJO & CIA EMBALAGENS LTDA:

Itens: 104, 105, 106, 107 e 108 no valor R\$ 102.296,00 (cento e dois mil duzentos e noventa e seis reais).

CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME:

Itens: 01, 03, 08, 09, 12, 13, 14, 30, 31, 40, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 101, 103, 112, 115, 117, 118, 122, 124 e 127 no valor R\$ 253.661, 28 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME:

Itens: 109 e 113 no valor R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

POLIPLASS BAURU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI:

Itens: 110 e 111 no valor R\$ 76.574,00 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Foi fracassada a compra dos itens por não haver cotação 02, 04, 11, 15, 20, 22, 52, 65, 70, 77 e 79.

Foi fracassada a compra dos itens 24, 25, 53, 69 e 123 por haver discrepância de preço ofertado em relação ao estimado.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 016/2020, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2020. JULIANO DE JESUS LOPES PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.972/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 010/2020 autorizando desde a convocação para a assinatura nas Ata de Registro de Preço as empresas: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, PROMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, L C ARAÚJO & CIA EMBALAGENS LTDA, CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME, REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME e POLIPLASS BAURU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal